



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4388 / 2016 Ordinário Data: 15/04/2016 Página 1 / 1

Credor: 101041 A. C. NEGRI - MARIALVA - ME

Endereço: - C.E.P. - Maringá -

C.N.P.J.: 15.141.637/0001-75

Insc. Est.:

Ag

C/C

Orgão: 04 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Desdobramento: 02 00 RESTITUIÇÕES
Reduzido: 137
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação.....: /

Data Licitação.:

Nº Contrato...:/

Nº Convênio:/

Dotação Inicial
16.537,50

Saldo Anterior
13.727,67

Valor
53,08

Saldo Atual
13.674,59

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL RECOLHIDO INDEVIDAMENTE.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	53,08	53,08

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

53,08

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco _____

Nº da Conta _____

Nº do Cheque _____

Credor: A. C. NEGRI - MARIALVA - ME
C.N.P.J.: 15.141.637/0001-75

PARECER JURÍDICO

Assunto: Restituição Licença e Localização – ALVARÁ- pago em duplicidade.

Requerente: A.C.NEGRINI MARIALVA.

O Requerente é pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.141.637/0001-75, com endereço na RODOVIA BR 369, nº S/N, alega ter pago uma parcela em duplicidade do Alvará referente ao ano de 2015, solicita, por conta disto, a restituição deste tributo.

Sobre este recolhimento, informamos que o Requerente, efetuou o pagamento da 05 parcela do Alvará do ano de 2015 através de boleto bancário e outro pelo carnê, conforme declaração do funcionário da Secretaria de Tributação.

Ainda, o funcionário da Secretaria de Tributação, atestou sobre a veracidade dos fatos, o qual constatou o efetivo pagamento em duplicidade do imposto efetuado pelo Requerente, declarando devida a restituição pleiteada.

O artigo 165 do Código Tributário Nacional preceitua:

Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido (...).

Por esse excerto legal, se o sujeito passivo, ou seja, o *contribuinte* ou *responsável*, vier a pagar valores, a título de tributo, que acabam se revelando indevidos, tem ele direito a pedir sua devolução, independente de protesto judicial, isto é, de uma providência perante a justiça que notifique o Fisco, de seu direito. Esse pedido de restituição pode ser feito tanto por meio de processo administrativo quanto judicial.

O direito à devolução ou repetição do indébito tributário encontra fundamento no princípio que veda o locupletamento sem causa, nos mesmos moldes do que ocorre no direito privado.

Neste contexto, após análise do requerimento e dos documentos apresentados pelo Requerente, observa-se que o mesmo faz *jus* ao deferimento do pedido, pois o mesmo efetuou o pagamento do Alvará em duplicidade referente a 05 (quinta) parcela do ano de 2015, conforme certificado pelo funcionário do Dep. Tributação .

Destarte nosso parecer é pelo **deferimento** do pedido da restituição da quinta (05) parcela do Alvará ao Requerente, a importância será apurada, pelo Departamento de Finanças, pagos em duplicidade, sendo esta à medida que mais se coaduna com a Lei e a Justiça.

Marialva (PR), 15 de abril de 2016.



Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin.

OAB/PR 35.785.

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

REFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
Protocolo Nº: 1202/2016
Data: 15/04/16
Horas: 15:00
Funcionário: [assinatura]

A.C. Negri Marialva abaixo assinada, brasileiro(a), inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º
_____, residente à Rua ou Av. ____
_____, n.º _____, Bairro _____.

Vem mui respeitosamente requerer de V. Excia.a/o

ressarcimento de valor pago em
duplicidade conf. comprovante em
anexo

presente finalidade de direito. Sujeitando-se o(a) requerente
as formalidades legais.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Marialva, de ABRIL _____ de 2016

Obs. 3015 2211

Banco: ITAU

Agencia: 2956

c/c: 195784

ASS. _____

[assinatura]



BANCO ITAU S/A

RECIBO DE PAGTO DE CONTAS DE SERV. PUBLICOS

AG C/C DEBITADA 0932.54066-9 ELIANE NEGRI
CEI 73149 CTR 201604070972204

INFORMACOES PARA SUBSIDIAR EVENTUAL
NECESSIDADE DE COMPROVACAO DE PAGAMENTO
JUNTO AO FAVORECIDO DO CREDITO

FAVORECIDO: 2580 MARIALVA
IDENTIFICACAO DO PAGAMENTO:
81720000005530825802016604259999158000852950021

DATA DO PAGAMENTO: 07/04/2016

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 53,08

AUTORIZADO DEBITO DE DIFERENCAS RELATIVAS A
INFORMACOES INEXATAS.

AUTENTICACAO:

E14E3607E2F5F83D2BDF7B5408B417FEA4E34F80

MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
LICENÇA E LOCALIZAÇÃO (ALVARÁ)

Cálculo válido até 25/04/2016

2015

16

33,81
3,18
6,35
43,34

EMISSION DE ALVARA 33,81
PUBLICIDADE 3,18
VIGILANCIA SANITARIA 6,35
Total 43,34

Tipo Cadastro	AnoDiv	Div.	SD
2 00007632	2015	07	000
CPF / CNPJ:			
15.141.637/0001-75			
Parcela	Vencimento		
5	10/07/2015		
Valor R\$	43,34		
Juros R\$	4,56		
Multa R\$	0,95		
Correção R\$	4,23		
Valor a Pagar R\$	53,08		

NÃO RECEBER APÓS 24/12/2016

Após o vencimento cobrar multa de 2% e juros de
mora a razão de 1% ao mes

Pagável somente em agências bancárias autorizadas SICREDI, ITAU, CASAS LOTERICAS

Contribuinte e Endereço

A C NEGRI - MARIALVA - ME

RODOVIA BR 369, S/N

PARQUE INDUSTRIAL 86990000 MARIALVA / PR

81720000000 5 53082580201 6 60425999915 8 00085295002 1





Banco Itaú S/A

BANCO ITAÚ S/A

C/C 2590.19578-4 A ME

RECIBO DE PAGTO DE TITULO DO BANCO 104, EFETUADO
ATRAVES DO CAIXA ELETRONICO CEI 47831 CTR 02345
DADOS DO CODIGO DE BARRAS PARALELAS DO TITULO
1049662321719911600460013380030026757000005279

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA 660 - CENTRO MARIALVA - PE - 55.000-000

A cidade precisa de investimentos em saúde, educação, construções, melhorias na infraestrutura e na qualidade de vida da população. Assim, o imposto que você paga contribui para a melhoria das condições de vida e a dignidade se constroem dia-a-dia com o trabalho de todos. Um futuro melhor para nós e nossas futuras gerações.

VALOR DO DOCUMENTO 52,79

PAGTO EFETUADO EM 07/04/16 19:53HS

AUTORIZADO DEBITO DE EVENTUAIS DIFERENCAS
RELATIVAS A INFORMACOES INEXATAS

EM EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPROVACAO DE PAGA
MENTO, ANEXE ESTE RECIBO AO TITULO PAGO

RECIBO DO PAGTO

10496.62321 71991.160046 00133.800300 2 67570000005279

PREFEITURA DE MARIALVA		Agência / Código do Cedente 1267/662327-1		Espécie REAL	Quantidade	Nosso Número 14991600001338003-5
Número do Documento 00001338		CPF / CNPJ 76.282.680/0001-45		Data de Vencimento 07/04/2016		Valor do Documento R\$ 52,79
(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor Cobrado	
Sacado A C NEGRI - MARIALVA - ME, CNPJ: 15.141.637/0001-75						
Instruções						Autenticação Mecânica

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) - Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 - Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações)

CAIXA

104-0

10496.62321 71991.160046 00133.800300 2 67570000005279

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE A DATA DE VENCIMENTO						Vencimento 07/04/2016
Cedente PREFEITURA DE MARIALVA						CPF/CNPJ 76.282.680/0001-45
Data do Documento 05/04/2016	Nº do Documento 00001338	Espécie do Docto. Tributos Municipais	Aceite N	Data Processamento 05/04/2016	Agência / Código do Cedente 1267/662327-1	
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	Nosso Número 14991600001338003-5	
Instruções (texto de responsabilidade do Cedente) *** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *** Valor Original: 43,34 Juros: 4,27 Multa: 0,95 Correção Monetária: 4,23 Valor Total: 52,79 Tributo(s): LICENÇA E LOCALIZAÇÃO (ALVARÁ) 2 00007632 2015 07 LICENÇA E 000 5,					(=) Valor Documento R\$ 52,79	
					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado A C NEGRI - MARIALVA - ME, CNPJ: 15.141.637/0001-75 RODOVIA BR 369, nº: S/N - CEP: 86990000 PARQUE INDUSTRIAL-MARIALVA Endereço Imovel RODOVIA BR 369, S/N - PARQUE INDUSTRIAL QD: 0 LT: 0 LOTEAM.: 000000						





Autenticação de Pagamento

Conta Debitada: PREFEITURA DE MARIALVA

Agência: : 22780

Conta : 53805 CONTA F P M

Lote nº: 170/2016

Data : 16/05/2016

Conta Creditada A. C. NEGRI - MARIALVA - ME

Banco: 341 BANCO ITAU S.A.

Agência: 2956-8

Conta: 19578-4

Valor Pago: 53,08

Nº Autenticação: D62354216D261AFD